

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE -GO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Considerando que logo se dará o vencimento do atual pregão e que o saldo do item Oxigênio Medicinal de 10M3, já acabou; considerando que os itens são utilizados para UBSs, - e principalmente nas emergências do Hospital Municipal e distribuído em domicílios a pacientes com problemas respiratórios. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento dos itens aos pacientes usuários do SUS do Município de Cavalcante - GO.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já forneceu de forma satisfatória, produtos semelhantes aos constantes neste Edital.

3.2. Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as seguintes condições:

- a) Transporte Adequado;
- b) Objeto com lacre de segurança;
- c) Recarga Semanal do produto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Estima-se como necessário para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses. Tem-se os seguintes quantitativos estimados:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA MÊS	QUANT. TOTAL ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO Físico INCOLOR, INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1 M ³	M ³	42	500	R\$ 362,67	R\$ 181.335,00
02	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO Físico INCOLOR, INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 M ³	M ³	42	500	R\$ 372,67	R\$ 186.335,00
03	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO Físico INCOLOR,	M ³	54	900	R\$ 396,33	R\$ 356.697,00

	INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³					
--	---	--	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Dentre as opções existentes no mercado, considerando as características do Município quanto a infraestrutura (localização e mal funcionamento da energia elétrica que apresenta quedas e até mesmo falta de energia de forma regular) bem como o uso dos gases medicinais, a aquisição de gases medicinais para armazenamento em cilindros se mostra a única forma viável para atendimento da necessidade visto que o uso dos gases medicinais não podem ser interrompidos, por exemplo no caso de falta de energia elétrica, sob pena inclusive de óbito dos paciente usuários.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, a escolha dos fornecedores para pesquisa foi realizada pelo portal da PNCP.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores para a solução apontada:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA MÊS	QUANT. TOTAL ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1 M ³	M ³	42	500	R\$ 362,67
02	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 M ³	M ³	42	500	R\$ 372,67

03	RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL DE ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, COM GRAU DE PUREZA COM TEOR MÍNIMO DE 99,999% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³	M ³	54	900	R\$ 396,33
----	--	----------------	----	-----	------------

O valor total estimado para a ata de registro de preços é de **R\$ 724.367,00(Setecentos e vinte quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)**, salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação, a autoridade ou órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação poderá ser dividida em lotes/itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. A adoção do sistema de Registro de Preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como visando garantir atendimento aos pacientes do SUS com prescrição médica. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor ou autoridade competente.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nayara Pereira Assunção – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.